

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave.

- Considerando o Ofício nº 1072/2019/GABS/SESMA/PMB, que solicita aprovação do impacto financeiro para viabilização ao processo de habilitação de 10 leitos de UTI Adulto - Tipo II, do Hospital Filantrópico Dom Luiz I, CNES- 2332671.

- Considerando parecer favorável do Departamento de Vigilância Sanitária/Belém -DEVISA, do Departamento de Regulação/Belém - DERE e da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Acompanhamento de Serviço de Saúde)/SESPA.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto - tipo II, do Hospital Filantrópico Dom Luiz I, CNES- 2332671, junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, no município de Belém, com demonstrativo abaixo.

UTI	Nº de Leitos	Valor da Diária	Custo Mensal	Custo Anual
Adulto - Tipo II	10	478,72	R\$ 116.488,53	R\$ 1.397.862,40

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)/mês e R\$ 1.723.392,00 (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais)/ano, que deverão ser custeados com recursos novos pleiteados junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 467475

Resolução CIB/SESPA Nº 72, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave.

-Considerando a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2019, que aprovou por consenso, a habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI II Pediátrica Código 26.03, no Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 64, de 25 de julho de 2019 (ad referendum), que aprova habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI II Pediátrica Código 26.03, no Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 467471

Resolução CIB/SESPA Nº 70, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

-Considerando a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2019, que aprovou, por consenso, a Ampliação do Hospital Municipal de São João de Pirabas.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 59, de 08 de julho de 2019 (ad referendum), que aprovou a Ampliação do Hospital Municipal de São João de Pirabas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 467470

Resolução CIB/SESPA Nº 71, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a PORTARIA Nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave.

- Considerando a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2019, que aprovou por consenso, a habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto - Tipo II do Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)..

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 63, de 25 de julho de 2019 (ad referendum), que aprova a habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto - Tipo II do Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 467468

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 23 AGOSTO DE 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 69, de 19/08/2019 que aprova o remanejamento do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão do município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde para a gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de 978.503,68 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) anuais referente a habilitação de 07 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto, do Hospital Francisco Magalhães - CNES 0007684.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 1.199.729.508,68 (hum bilhão, cento e noventa e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 866.570.223,01 (oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 333.159.285,67 (trezentos e trinta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão do município de Castanhal/Fundo Municipal, o valor de R\$ 978.503,68 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) anuais, para gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução CIB/PA Nº 69 de 19/08/2019.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 23 agosto de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.